



ISO 14001 2004 – 3.13 Parte Interessada

Toda empresa, cujas atividades possam causar um Impacto Ambiental, gera o interesse de outras pessoas ou grupos de pessoas. Essas pessoas que se vêem afetadas ou podem vir a ser afetadas por esse Impacto Ambiental, são chamadas de Parte Interessada.

Vamos supor que uma empresa de lavagem industrial esteja situada ao lado de um ribeirão. E nesse ribeirão, a empresa lança os efluentes líquidos resultantes da lavagem dos tecidos contaminados. Independente se a empresa está ou não contaminando o ribeirão, os pescadores ficam preocupados com a qualidade do ribeirão, nesse caso, os pescadores são Parte Interessada do Sistema de Gestão da Empresa.

Somente para exemplificar, vamos relacionar algumas Partes Interessadas mais comuns:

- Funcionários da própria empresa;
- Empresas vizinhas;
- Moradores da vizinhança;
- Pessoas que transitam pelos arredores da empresa;
- Motoristas de caminhões de entrega;
- Clientes, já que eles podem vir a ser responsabilizados por co-participação em crimes ambientais;
- Município;
- União;
- Órgãos Ambientais (IBAMA, CONAMA, etc.);
- Fornecedores;
- Prestadores de serviço;
- Sócios e Acionistas, visto que, um acidente ambiental poderia acarretar inclusive no fechamento da empresa.

Veja como a NBR ISO 14001:2004 define a Parte Interessada:

Indivíduo ou grupo interessado ou afetado pelo desempenho ambiental de uma organização.